

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1489/2024.

Processo SGPe UDESC: 44556/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras do Cefid

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore para realização de avaliação do 34º Seminário de Iniciação Científica do CEFID, que será realizado no dia 22/10/2024 no CEFID.

2. JUSTIFICATIVA:

O Seminário de Iniciação Científica do CEFID/UDESC (SIC) é um evento realizado anualmente como atividade de avaliação e encerramento do ciclo de iniciação científica vinculado aos programas institucionais PIC&DTI e PIVIC. De acordo com as normas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da UDESC, financiadores dos referidos programas, o SIC deve contar com a participação de pesquisadores externos à UDESC, preferencialmente bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq nas áreas de pesquisa do Centro. Esses pesquisadores atuam como avaliadores ad hoc do evento como um todo, além de avaliarem os trabalhos apresentados pelos discentes de iniciação científica, de acordo com critérios estabelecidos pela UDESC. A avaliação externa do evento é condição indispensável para a aprovação dos relatórios dos programas de iniciação científica junto às agências financiadoras e para novas solicitações de apoio.

3. CONTRATADA:

Juliana de Melo Ocarino:

CPF: 008.259.676-00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Profª. Juliana de Melo Ocarino é bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq na área de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Sua qualificação atende às exigências das normativas do CNPq e da UDESC para atuar como avaliadora no 34º SIC do CEFID/UDESC.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 855,91 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
---------	---------	-------	----------	-------

CEFID	14842	1.500.100.000	339036	R\$ 855,91
-------	-------	---------------	--------	------------

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa, conforme Art. 23 da IN 01/2024/UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1489/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **44556/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2024.

**Suzana Matheus Pereira – Diretora
Geral do CEFID/UDESC
(assinado digitalmente)**